



LEI MUNICIPAL Nº 2.356 – DE 04 DE MARÇO DE 2024.

"INSTITUI NO MUNICÍPIO DE APARECIDA D'OESTE O DIA DOS VETERANOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA"

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ, Prefeito do Município de Aparecida d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Aparecida d'Oeste, o Dia Municipal dos Veteranos das Forças de Segurança, a ser comemorado anualmente no dia 11 de novembro.

Art. 2º. As comemorações do Dia Municipal dos Veteranos das Forças de Segurança, visam prestar homenagem à categoria trabalhadora da segurança pública, que com observância dos Direitos Fundamentais e Humanos prestaram serviços relevantes à sociedade com o objetivo na redução da violência e criminalidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 04 de março de 2024.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada na imprensa oficial do Município e será remetida cópia ao Cartório de Registro Civil e Anexo e à Câmara Municipal, para os devidos fins, tudo como faculta a Lei Orgânica do Município.

PAULO JOSÉ SANCHES
Chefe de Gabinete